

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR VALOR DA TARIFA TÉCNICA" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA

CONCORRÊNCIA N° 010/2009

PROCESSO N° 0185/2009

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através de sua Comissão Especial de Licitações, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que adquiriram o mencionado Edital, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. do artigo 21 da Lei Federal n°. 8.666/93, os prazos inicialmente estabelecidos ficam mantidos.

Esclarecimento n° 06 da Reedição do Edital

Perguntas/Respostas:

Pergunta:

1) Não foi verificada no Edital, nas fórmulas e nas referências, a base de cálculo efetiva para os valores estimados do contrato e nem do resultado que possamos ter no contrato, face aos investimentos, pois o Cálculo de Passageiros Transportados e Remunerados não temos por exemplo a quantidade separada por categoria. (Escolar, Social, Domingos, VT).

Resposta:

Com relação aos valores estimados do contrato de concessão, relativos a um ano ou, ainda, no seu total (oito anos), informamos que tais valores estão informados no Anexo VI.a. - Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano e serviço de transporte especial, bastando tão somente calcular a tributação.

Já, com relação às quantidades de passageiros remuneráveis, as mesmas estão informadas no Anexo VI.b. – Referência de Frota, Quilometragem, Passageiros Remuneráveis, Tributação, Salários, Benefícios, Ressarcimentos e Outros, em item específico: Passageiros Remuneráveis (PTrai).

Ainda, nesse sentido, o Edital, em seu Anexo I.a. – Referência e Informações sobre a Cidade de Sorocaba e o Transporte Coletivo Atual, apresenta histórico de

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

passageiros transportados divididos em vários níveis de informações, inclusive por tipo de dia, linhas etc.

Pergunta:

2) Caso do próprio corpo do Atestado solicitado no item 7.2.2.1.1 do Edital constem as informações solicitadas no item seguinte (7.2.2.1.2), ainda, assim, será necessário emitir as informações em outra página Anexa? Se sim esta página deve ser em papel timbrado da empresa para qual o atestado foi emitido, com firma reconhecida?

Resposta:

Não, ou seja, as informações previstas no item 7.2.2.1.2 podem ser prestadas no corpo do próprio Atestado, mencionado no item 7.2.2.1.1.

Pergunta:

3) No Anexo VII.b. – Modelos de Termos de Compromissos especificamente no item VII.b.7. – Termo de Compromisso de Aceitação do Custo por quilômetro nos Serviços Complementares (Serviço de Transporte Especial), consta o valor de R\$ 3,546 por quilômetro rodado, contudo, no Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração Item V.2. – Serviço Complementares, subitem V.2.1. – Serviços de Transporte Especial, consta o valor de R\$ 3,511 por quilômetro rodado. Este é o valor correto?

Resposta:

Sim, em consonância com o previsto e especificado no Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração Item V.2. – Serviço Complementares, subitem V.2.1. – Serviços de Transporte Especial, valor de R\$ 3,511 por quilômetro rodado.

Sorocaba, 14 de setembro de 2010.



Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da Comissão Especial de Licitação